



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

240000002/2021 Fls. 241 Rub.
Yasmin Schluckebier
Matricula 17.108

Cultura

PROCESSO n°: 240000002/2021

CONTRATO n°: 051/2021

APOSTILAMENTO n°: 002/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS E OS PROPRIETÁRIOS ELAINE HOLANDA ROSALÉM E ANDREI PERLINGEIRO ROSALEM.

O Município de Niterói, por meio da **Secretaria Municipal das Culturas**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com sede na Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Niterói Júlia Pacheco, cédula de identidade nº 24.634.946-8 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 143.551.717-28 e **Andrei Perligeiro Rosalem**, inscrito no CPF sob o nº 012.907.097-18 e **Elaine Holanda Rosalem**, inscrita no CPF sob o nº 012.907.097-18, daqui por diante denominados **LOCADORES**, representados neste ato por sua Procuradora, Aline de Lima Rodrigues, OAB nº 197.224, com escritório profissional na Av. Ernani Amaral Peixoto, nº 60, sala 1102, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO** relativo à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, situado na Rua Visconde de Moraes, nº 251, Ingá, Niterói, Rio de Janeiro, com fundamento no processo administrativo nº 240000002/2021, sujeitando-se as normas do ar. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, na Lei nº 8.245/91, bem como demais legislações do instrumento convocatório, bem como pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:



O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice de 3,85% IPCA de junho de 2023, conforme previsto em Cláusula Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO VALOR:

Dá-se ao presente termo de apostilamento de reajuste o valor de R\$ 7.078,18 (sete mil e setenta e oito reais e dezoito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 84.938,16 (oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FONTE: 170400

PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.13.122.0145

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.9.0.36

EMPENHO: 002026/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: No(s) exercício(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE CONTRATUAL:

Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado sobre o aluguel vigente o reajuste de acordo com a variação do IPCA, do Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE. O reajuste contratual não dispensa que o laudo comprove a vantajosidade da avença, sendo necessária a realização da avaliação do imóvel para estabelecer o teto para a realização do reajuste contratual.

Handwritten signatures and initials



CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as duas demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Em 02 de agosto de 2023


Júlia Pacheco
Secretária Municipal das Culturas

LOCATÁRIA


Aline de Lima Rodrigues

LOCADOR

TESTEMUNHAS

NOME: *Mariana Aguiar*

CPF: 153.353.077-73


NOME: CARLA PEREIRA DE MELO CAMPOS

CPF: 973 748 577-72